

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA FLUTUANTE, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO, DA



CS BRASIL HOLDING E LOCAÇÃO S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 41.934.221/0001-14 | NIRE 35.300.570.880

Avenida Saraiva, nº 400, Sala 2, Vila Cintra

CEP 08745-900, Mogi das Cruzes - SP

no montante total de
R\$70.000.000,00
(setenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCSHODBS027

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 19 DE MARÇO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/154

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **CS BRASIL HOLDING E LOCAÇÃO S.A.** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 41.934.221/0001-14 (“Emissora” ou “Companhia”), em conjunto com o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“UBS BB” ou “Coordenador Líder”), vêm a público, **COMUNICAR**, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), o encerramento da oferta pública de distribuição de 70.000 (setenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia flutuante, com garantia adicional fidejussória, sob a forma nominativa e escritural, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Emissora (“Debêntures”), para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 20 de março de 2026, o montante total de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) (“Oferta”).

Os termos e condições da Oferta estão estabelecidos no “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da CS Brasil Holding e Locações S.A.”, celebrado em 09 de março de 2026, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o

nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário representante dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”) e, ainda, na qualidade de fiadora das Debêntures, **SIMPAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.415.333/0001-20 (“Fiadora” e “Escritura de Emissão”, respectivamente).

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

2. ESCRITURADOR DAS DEBÊNTURES

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador das Debêntures é o **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 19 de março de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/154.

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

DEBÊNTURES EM SÉRIE ÚNICA		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	1	70.000
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	1	70.000

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, MAIORES INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS DEBÊNTURES E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

AS DEBÊNTURES FORAM SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA E SÓ FORAM NEGOCIADAS NOS MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, SENDO REQUERIDO ADICIONALMENTE QUE A EMISSORA CUMpra AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

A data deste Anúncio de Encerramento é 23 de março de 2026.



COORDENADOR LÍDER

UBS  BB
Investment Bank